



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO MULTISSETORIAL
CNPJ/MF N° 51.292.131/0001-20
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 22 de novembro de 2024, às 09h30, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.292.131/0001-20 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri, e como Secretário o Sr. Anderson Couto.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) O pagamento excepcional ao agente de cobrança; e
 - b) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - a) O pagamento excepcional ao agente de cobrança **DDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** referente à prestação de serviços de estruturação de direitos creditórios, a ser pagamento em uma única parcela de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme mais bem descrito na proposta de honorários anexa à ata (“Anexo II”);
e



- b) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 22 de novembro de 2024

Assinado por:

Rafael Barbieri

EA02A9A3C13D4A9...

Rafael Barbieri

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0692F69A428...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Rafael Barbieri

EA02A9A3C13D4A9...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.



ANEXO II – PROPOSTA DE HONORÁRIOS

São Paulo, 11 de novembro de 2024

Para: SPESI – I – FIDC NP
Assunto: Relatório de prestação de serviços

Prezados Senhores,

Nos anos de 2023 e 2024, a DDS Empreendimentos e Participações desempenhou um conjunto de ações estratégicas para o fundo SPESI I FIDC NP, abrangendo:

1. Pesquisa e Identificação de Ativos

Identificação de direitos creditórios estratégicos e promissores para aquisição, alinhados ao perfil e aos objetivos do fundo, incluindo e não se limitando a:

- Avir Engenharia
- ST Serviços Financeiros
- Debêntures TEPR cedidas pela Augme

2. Identificação, Processamento, Negociação, Aquisição e Recuperação de Ativos

- Identificação de ativos que fundamentaram a tese para a criação do fundo.
- Condução de negociações com credores, assegurando condições vantajosas e alinhadas aos interesses do fundo.
 - Formalização de contratos de aquisição com conformidade jurídica e segurança para os investidores, utilizando-se das estruturas da contratada.
 - Elaboração de estratégias para recuperação de créditos e desenvolvimento de ações junto aos devedores, resultando em retornos significativamente superiores aos valores de aquisição.

O faturamento referente a esses serviços foi suspenso até que o fundo alcançasse conquistas previamente estabelecidas, vinculadas a alinhamentos internos definidos com os cotistas durante o período.

Atenciosamente,

Danilo Dória Solarino

São Paulo, 11 de novembro de 2024

Para: SPESI – I – FIDC NP

Assunto: Prestação de serviços em aberto

Prezados,

De acordo com entendimentos internos de contratação para pesquisa, estruturação e negociação de direitos creditórios já adquiridos pelo SPESI – I – FIDC – NP, ficaram em abertos valores referentes ao trabalho desenvolvido do ativo 'DC-AVIR ENGENHARIA' que montam o pagamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Emitiremos a nota fiscal deste valor tão logo a AGC tenha sido firmada.

Atenciosamente,

Danilo Dória Solarino